



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Pavimentação de vias públicas – Cód. 1.008, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 288.304,83 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados à pavimentação de vias públicas em diversas ruas do Município.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Pavimentação de vias públicas – Cód. 1.008, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ R\$ 288.304,83 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados à pavimentação de vias públicas em diversas ruas do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 288.304,83 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.008 – Pavimentação de Vias Públicas

602 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 42.454,83

601 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 245.850,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), recursos estes que serão repassados pelo Ministério das Cidades e o montante de R\$ 42.454,83 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 42.454,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

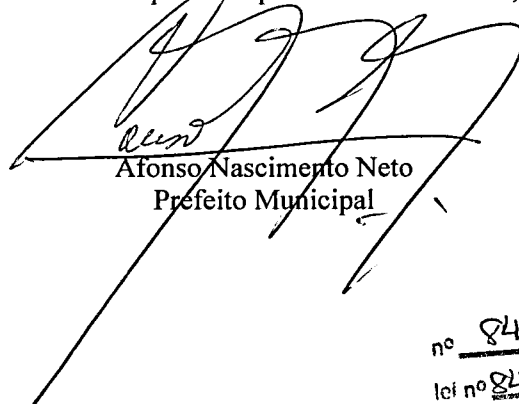
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

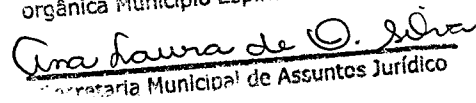
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2019.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 846 Em 06 / 02 / 19

Lei nº 846 fls nº 16 Livro nº 1
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Santa Casa conta com Conselho de Administração

Desde janeiro, a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo conta com Conselho de Administração. A assembleia para a votação dos membros efetivos e suplentes aconteceu em 16 de janeiro, ape-

nas uma chapa foi inscrita. E a primeira reunião dos conselheiros no dia 25 de janeiro. Os encontros deverão acontecer mensalmente. Foram eleitos sete membros efetivos: Rosa Quaglia Yoneda; José Irineu Pegorer; Lourival Botelho; Francisco Junior Bibiano; Mario Manfrim, Emílio Botelho Franciscan e Pedro Milton Pegorer e os suplentes: José Sergio Pegorer, Carlos Eduardo Pegorer, Daniel Piccinin Pegorer, João Queiroz

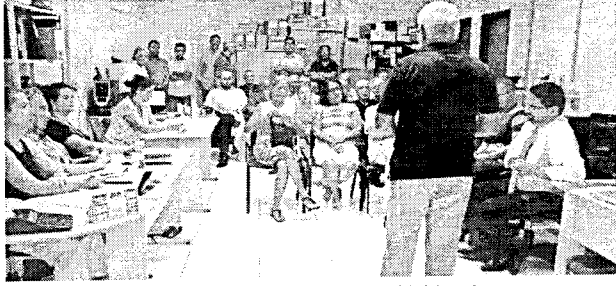
Neto, Celio Lourenço Gonçalves, Roberto Magnani e Francis Pignatti. Entre as atribuições do Conselho está apreciar os demonstrativos financeiros e contábeis; aprovar os contratos de gestão; apro-



Provedor Helio Pichinin fala durante a reunião de votação dos conselheiros

var o orçamento anual e programa de investimento; aprovar as prestações de contas; acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades; apurar faltas cometidas e responsabilidades; aprovar os regimentos da Santa Casa; julgar recursos contra atos da diretoria executiva; convocar assembleias gerais,

entre outras atividades. A criação do Conselho foi um dos itens aprovados com o novo Estatuto avaliado pela Irmandade em dezembro. "Será muito importante a participação deste grupo de pessoas sérias e comprometidas com a cidade. Desta forma a Santa Casa apenas tem a ganhar", ressaltou o provedor Hélio Pichinin.



Assembleia para votação do Conselho de Administração

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Show de Renato Teixeira terá parte da renda doada para Santa Casa



Santa Casa receberá porcentagem de venda de ingressos

O show de Renato Teixeira, Um Poeta e Um Violão, além de trazer música de qualidade para o público será solidário em prol da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo. A cada ingresso uma porcentagem será revertida para o hospital.

Escolhemos a Santa Casa de Misericórdia por uma questão simples, todo mundo já precisou ou vai precisar um dia", disse Renan Alves, do Atual Eventos, responsável pela realização do evento.

As reservas dos convites para o show que acontece em 16 de março, no Icaicara Clube, podem ser feitas através dos telefones 9.9979-1273 | 14 3372-1470.

O evento acústico oferece ao público uma viagem emocionante e divertida pela música do interior do Brasil, cercado pela arte ímpar de Renato Teixeira.

"Decidimos fazer um evento que trouxesse cultura e entretenimento para a população e ao mesmo tempo, ajudasse socialmente a nossa cidade.

O provedor da Santa Casa, Hélio Pichinin agradece os envolvidos pela iniciativa. "Parceria como esta possibilita melhorias para o hospital. Agradecemos a todos pela sensibilidade com as necessidades do hospital".

FAIT VESTIBULAR 2019
Itapeva/SP

FAIT FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA

VENHA VIVER A MELHOR FASE DA SUA VIDA

www.fait.edu.br

CURSOS AUTORIZADOS E RECONHECIDOS PELO MEC COM NOTA MÁXIMA

GARANTA JÁ A SUA VAGA!



QUEM FAZ O FUTURO FAZ.

AGENDE SUA PROVA!!

ADMINISTRAÇÃO
AGRONOMIA
ARQUITETURA E URBANISMO
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA -Licenciatura
EDUCAÇÃO FÍSICA -Bacharelado
ENFERMAGEM
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA FLORESTAL
FARMÁCIA
FISIOTERAPIA
MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRIÇÃO
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM FARMÁCIA
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

NOVIDADE 2019!!!
ODONTOLOGIA
Matutino
Início das aulas Fevereiro/2019

FAIT VESTIBULAR 2019

Disk Vestibular (15) 3526 8888
Rodovia Francisco Alves Negrão, SP 258, km 285 - Bairro Pilaõ D'Água - Itapeva
(15) 99806 3557 | 99806 3563 | vestibular@fait.edu.br

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 - Lei Municipal Ordinária nº 841, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

2 - Lei Municipal Ordinária nº 842, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

3 - Lei Municipal Ordinária nº 843, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

4 - Lei Municipal Ordinária nº 844, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

5 - Lei Municipal Ordinária nº 845, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

6 - Lei Municipal Ordinária nº 846, de 06 de fevereiro de 2019 - "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na Inteira, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 07 de fevereiro de 2019.
AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal